PARECER Nº 1285, DE 2025, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 601, DE 2024

O projeto em epígrafe, de autoria da Deputado Estadual Carlos Cezar, pretende instituir o “Dia do Pediatra”, a ser comemorado, anualmente, em 31 de agosto.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A seguir, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou por sua aprovação com emenda então apresentada.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão CAPRT, cabendo-nos, na condição de relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 10º, do Regimento Interno, combinado com o artigo 33, II.

A presente proposta tem como objetivo instituir o “Dia do Pediatra”, com o intuito de reconhecer e valorizar o papel fundamental desses profissionais na promoção da saúde integral de crianças e adolescentes. A pediatria, ao abranger desde o nascimento até a adolescência, envolve orientação, prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades, além do acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e vacinação. O pediatra também exerce importante função na educação e conscientização das famílias, encaminhando os pacientes a outras especialidades quando necessário. Diversas subáreas da pediatria, como Neonatologia, Endocrinologia e Neurologia pediátrica, demonstram a complexidade e abrangência dessa atuação. A escolha do dia 31 de agosto homenageia Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo, pioneiro da pediatria no Brasil. O projeto de lei propõe, assim, a celebração anual da data como reconhecimento à importância social dos pediatras.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei 601/2024, bem como favoráveis à emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Professora Bebel – Relatora

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DA RELATORA FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Solange Freitas – Presidente

Rodrigo Moraes	Favorável ao voto da relatora
Professora Bebel	Favorável ao voto da relatora
Teonilio Barba	Favorável ao voto da relatora
Solange Freitas	Favorável ao voto da relatora
Guilherme Cortez	Favorável ao voto da relatora
Capitão Telhada	Favorável ao voto da relatora

PARECER Nº 1285, DE 2025, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 601, DE 2024 – RETIFICAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

(...)

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, CONFORME VOTO DA RELATORA FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA APRESENTADA PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

(...)

(Publicado no DAL de 29/09/2025, pág. 07).